

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 46963/2023/SES

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

Ao Senhor  
Joel Sobral de Andrade  
Superintendente  
**Instituto de Gestão e Humanização – IGH**  
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste  
74530-020 Goiânia/GO

**RECEBIDO**  
DATA: 31/08/23  
HORÁRIO: 15:09  
RESPONSÁVEL: Eduardo

**Assunto: Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO**

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho 132/2023 (v. 50994045), solicita e informa que:

[...]

Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Ante o exposto, notifica-se à **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010043298

5 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: [protocolo.sauda@goias.gov.br](mailto:protocolo.sauda@goias.gov.br)

6 Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 30/08/2023, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51274102** e o código CRC **885ABB7E**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010043298



SEI 51274102

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº39/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO****11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013****HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL****23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023****INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO****GOIÂNIA, AGOSTO DE 2023****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 01 de Agosto de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. Em seguida, os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 39-2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência e da GEC, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho,



posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução enviado através Ofício nº 297/2023 - IGH (v. [50586783](#)), e seus anexos (v. [50586841](#)), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internações Hospitalares:** contemplam os leitos de clínica obstétrica. Sendo assim, para o período em análise, a Unidade encaminhou via SIGUS uma produção total de 1.520 (um mil quinhentos e vinte) saídas hospitalares, sendo contratado para o período o total de 1.747 (um mil setecentos e quarenta e sete) saídas hospitalares, alcançando uma eficácia de 87,01%, conforme demonstrado na tabela 01.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Clínica Obstétrica.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Mensal	2022		2023					Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho(01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Obstétrica	290	80	230	211	272	273	270	184	1.747	1.520	87,01%

Fonte SIGUS

Diante disso, a OSS apresentou Ofício nº 297/2023 - HMNSL com os dados corrigidos emitidos a partir do relatório extraído do sistema MV-Soul (anexo II) e após a análise, a COMFIC acata a justificativa e faz a correção da tabela 01, conforme demonstrado a seguir.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Mensal	2022		2023					Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho(01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Obstétrica	290	78	244	227	300	304	297	202	1.747	1.652	94,56%

Fonte MV- Soul

Sendo assim, a produção total de 1.652 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois) em relação ao contratado para o período no total de 1.747 (um mil setecentos e quarenta e sete) saídas hospitalares, alcançou uma eficácia de 94,56%, portanto **atingiu a meta** de acordo com a variação de até de 10% de tolerância.

#### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão. Para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) incluem:

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar** – os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 87,48%. Em relação ao 2º Trimestre a média apresentada no período foi de 90,59% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.
- 2. Média de permanência Hospitalar (TMP)** - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 3,71. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 3,3 em relação a meta ser cumprida que é menor ou igual a 4.
- 3. Índice de intervalo de Substituição - horas** - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média do período de 13,02 e em relação ao 2º Trimestre a média apresentada foi de 8,58 em relação a meta a ser cumprida que é igual ou menor a 17.
- 4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)** - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 0,77%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 0,10% em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual 20%.
- 5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH** - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 2,21%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,44% em relação a meta a ser cumprida que é menor do que 7%. Informa-se que a taxa utilizada adota como referência a avaliação realizada pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação por meio do processo 202200010067266 em seu anexo ([000035844952](#)).
- 6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea** - os dados apresentados neste indicador tanto no 1º Trimestre quanto no 2º semestre demonstram uma média alcançada de 100% em relação a meta a ser cumprida de 100%.
- 7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)** - os dados apresentados neste indicador demonstram tanto no 1º Trimestre quanto no 2º trimestre a média alcançada foi 100% em relação a meta que é maior ou igual a 95%.
- 8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS** - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 2,56%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,98% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%.

Portanto, para o 1º e 2º trimestres dos indicadores de desempenho, a pontuação global apresentada foi 10, o que corresponde a 100% do valor a receber, conforme demonstrado nos quadros 01 e 02 a seguir:

Quadro 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre (Janeiro a Março 2023).

Indicadores de desempenho	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	79,66%	89,78%	93,01%	87,48%	102,91%	10	10	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	3,47	4,29	3,36	3,71	107	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	21,28	11,72	6,06	13,02	123	10		



4. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias)	≤20%	1,10%	0,90%	0,30%	0,77%	196,15%	10
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<7%	1,16%	1,27%	4,19%	2,21%	168,42%	10
6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos ( Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,00%	10
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,49%	4,44%	1,77%	2,56%	148,00%	10

Fonte SIGUS

Quadro 02. Indicadores de desempenho - 2º Trimestre (Abril a Junho 2023).

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	99,54%	89,16%	83,06%	90,59%	106,57%	10	10	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	3,43	3,22	3,26	3,3	117,5	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	0,38	9,4	15,97	8,58	149,52%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias)	≤20%	0,30%	0,00%	0,00%	0,10%	199,50%	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<7%	2,87%	0,00%	---	1,44%	179,42%	10		
6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos ( Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,00%	10		
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,07%	2,55%	2,32%	1,98%	160,00%	10		

Fonte SIGUS

## 2.1.3. Indicadores de Desempenho - Monitoramento e Acompanhamento

1 - Percentual de partos cesáreos - os dados apresentados neste indicador para efeito de monitoramento demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 47,34%. No 2º trimestre a média alcançada foi -96,80% em relação a meta que é menor ou igual a 15%.

Indicador de Monitoramento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	52,91%	45,35%	43,75%	47,34%	-115,60%	0	não contabiliza para efeito de glosa

Fonte SIGUS

Indicador de Monitoramento	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Po
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	45,26%	42,86%	45,45%	44,52%	-96,80%	0	não contabi

Fonte SIGUS

2 - Taxa de Mortalidade Neonatal - os dados apresentados neste indicador para efeito de acompanhamento demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 0,33%. No 2º trimestre, a média alcançada foi de 0,31% em relação a meta que é menor ou igual a 10,6%.

Indicador de Acompanhamento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho
10. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤10,6%	0,53%	0,00%	0,45%	0,33%	196,88%	10

Fonte SIGUS

Indicador de Acompanhamento	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho
10. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤10,6%	0,43%	0,00%	0,50%	0,31%	197%	10

Fonte SIGUS

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme metas estabelecidas no Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 – SES/GO e seus aditivos, onde estão demonstrados nos referidos quadros que a unidade atingiu o valor estimado com pontuação global máxima que é 10, sem ajuste financeiro a menor.

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), em relação ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), por tópicos temáticos.

### a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) Ausência da publicação do edital de alguns certames e/ou o resultado (publicidade) de todos processos seletivos, em inobservância ao artigo 3º e 8º, do regulamento de compras de contratações desta OS.

a.2) Existência dos contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio da apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 1º; art. 4º do seu Regulamento de Compras.

a.3) Existência dos contratos emergenciais, os quais ocorreram, em desacordo com o § 2º; art. 4º do seu Regulamento de Compras, sem demonstrar a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, mediante cotação de preços.

a.4) Justificar quanto aos contratos que estão com data de vigência indeterminada, em desacordo com o artigo 22º do seu Regulamento de Compras, o qual prevê a vigência contratual anual, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade.

a.5) Justificar movimentações dos recursos do contrato de gestão em mais de uma conta corrente, em desacordo com a Portaria nº 1.054/2016 – GAB/SES – GO e Ofício nº 6623/2019 – SES.

### b) Análise das demonstrações contábeis:

#### b.1) Análise do Ativo:

b.1.1) Justificar movimentação na conta corrente e aplicação do Bradesco 2864/2663-8 correspondente ao CNPJ da matriz.

b.1.2) Identificar conta específica de aplicação financeira para fins de fundo rescisórios e investimento quando houver.

b.1.3) A conta contábil de Adiantamento de despesas gerais no valor de R\$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve justificar e apresentar a composição analítica.

b.1.4) Justificar quanto a conta contábil de adiantamento para Fortesul com um saldo de R\$ 37.105,19 (trinta e sete mil cento e cinco reais e dezenove centavos).

b.1.5) Foi identificado um saldo de R\$ 54.919,70 no ativo não circulante na conta contábil de intangíveis, porém, tendo em vista que os bens referente o Contrato de Gestão são do Estado, a OS deve corrigir a contabilização e registrar dentro do grupo ativo compensado a título de controle, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO).

b.1.6) Ativo compensado está dentro do ativo não circulante.

#### b.2) Análise do Passivo:

b.2.1) A conta contábil de Fornecedores está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar a composição analítica.

b.2.2) Identificou-se uma provisão de fornecedores com serviços do escritório regional no valor de R\$ 53.599,26 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), devendo a Unidade justificar do que se trata.

b.2.3) Apresentar justificativa e embasamento legal quanto à movimentação de empréstimos entre unidades.

b.2.4) Corrigir a contabilização do CEBAS sendo que o mesmo deve ser lançado no ativo e passivo compensado, pois, estão lançando na despesa, onerando a mesma.

b.2.5) Apresentar à SES toda documentação pertencente ao CEBAS.

b.2.6) Justificar a contabilização no passivo, concernente a fundo de provisão para fins rescisórios.

b.2.7) A OS não está realizando a contabilização do Contrato de Gestão conforme previsto no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO pois, está contabilizando tanto no ativo quanto no passivo contratos a executar e a faturar.



**b.3) Análise das Contas de Resultado:**

b.3.1) Justificar a despesa de juros e multas com saldo no valor de R\$ 1.300,09 (um mil e trezentos reais e nove centavos) em desacordo com o previsto no Contrato de Gestão nº 001/2013 - SES.

b.4) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE - HEMNSL - IGH - 01 A 06/2023			
TOTAL ENTRADAS	22.125.728,37	% Total Ent. x Sai	
Programa de Gestão em Saúde	21.988.105,36	C	
Juros Recebidos	137.623,01	C	
TOTAL SAÍDAS	20.808.006,28	94%	
Custo com Pessoal	11.233.434,82	D	51%
Materiais e Medicamentos p/Atendi	569.744,79	D	3%
Materiais de Uso e Consumo	162.147,55	D	1%
Serviços de Manutenção e Conservação	331.769,81	D	1%
Limpeza e Conservação	1.244.063,02	D	6%
Utilidades e Serviços	201.280,02	D	1%
Serviços Médicos	4.987.427,54	D	23%
Serviços de Manutenção Patrimonial	48.604,05	D	0,2%
Serviços de TI/Software	317.638,49	D	1%
Bens Permanentes	16.299,41	D	0,1%
Serviços de Vigilância	283.434,82	D	1%
Despesas com Aluguéis Imóveis	6.606,00	D	0,03%
Despesas com Aluguéis Gerais	220.567,83	D	1%
Serviços Gerais	574.688,53	D	3%
Despesas Rateio ADM	578.041,47	D	3%
Despesas de Viagens	5.011,55	D	0,02%
Despesas com Veículos	13.766,78	D	0,06%
Gastos Gerais	10,64	D	0,0%
Despesas Financeiras	13.469,16	D	0,1%

OBS.: A diferença de R\$ 1.317.722,09 entre o Receita e Despesa é devido a contabilização errada do CEBAS como despesa, portanto, retiramos para que a o cálculo dos percentuais fiquem certos

FONTE: Balancetes contábeis de 01 a 06/2023

REPASSE TOTAL LÍQUIDO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO R\$ 17.766.937,56

Gastos MOD	ADM
16.220.862,36	578.041,47
91%	3%

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 91%), os outros custos de maior relevância em relação a receita foram com limpeza e conservação 6%, materiais e medicamentos 3%, serviços gerais 3%, serviços de vigilância 1%, serviços de manutenção e conservação 1% e serviços de TI/Software 1%. Destaca-se que nesta última despesa estão incluídos os gastos com o Sistema MV Soul sendo que a Unidade não o está utilizando para realizar os relatórios contábeis. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.4.1) Justifique o percentual de 91% sobre as receitas com a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal).

b.4.2) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.

b.4.3) Justifique a não utilização dos relatório contábeis no Sistema MV Soul visto que os gastos com o mesmo estão sendo reconhecidos mensalmente.

b.5) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:



**BALANÇO CONTÁBIL - HEMNSL - IGH - 01 A 06/2023**

2023		
Ativo Total		1.090.445,45
<b>Disponibilidades</b>		<b>640.987,36</b>
Bens	Fundo Fixo	1.961,90
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	2,00
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	590.331,75
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório	48.691,71
<b>Estoques</b>		<b>307.284,74</b>
Bens	Material Hospitalar	33.317,53
Bens	Medicamentos	33.584,44
Bens	Outros Estoques	240.382,77
<b>Outros Créditos</b>		<b>142.173,35</b>
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	57.594,23
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	46.750,00
Direitos	Adiantamento a Despesas Gerais	699,98
Direitos	Bloqueio Judicial	23,95
Direitos	Adiantamento Fortesul	37.105,19
<b>Diferença Ativo-Passivo</b>	<b>Déficit do Período</b>	<b>8.239.516,86</b>

2023	
Passivo Total	
Obrigações a pagar	Fornecedores
Obrigações a pagar	Obrigações Trabal
Obrigações a pagar	Provisões Trabalh
Obrigações a pagar	Obrigações Tribut:

FONTE: Balançetes contábeis de 01 a 06/2023

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um déficit acumulado para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerido pelo de Gestão e Humanização (IGH), desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), em 12/2013 até 06/2023 no valor de R\$ 8.239.516,86, ou seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica solicitou que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

### 2.3. Análise da Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde - CACES

#### 2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde (CACES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando o sistema *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, sob Consultoria da PLANISA. Para tanto, as Organizações Sociais realizam o lançamento dos custos no sistema respectivo e devem-se atentar ao cumprimento do disposto na Portaria nº. 33/2015 - SES .

#### 2.3.2 METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

#### 2.3.3 ANÁLISE DOS CUSTOS

A Coordenação de Acompanhamento de Custos Estabelecimentos de Saúde- CACES realizou análises relativos à sua atuação no contexto de economia em saúde da Organização Social de Saúde INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH), relativo aos custos do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), referente ao período de dezembro 2022 a maio de 2023, na vigência do 11º termo aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2013.

##### 2.3.3.1 Evolução de Custos

Tabela 1.

KPIH		Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Planisa		Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023						
Descrição	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	Média	
Custo total - Com recursos externos	3.434.541,40	3.371.986,70	3.187.319,76	3.527.454,29	3.644.880,88	3.542.301,88	3.451.410,78	
Custo total - Sem recursos externos	2.543.828,43	2.504.103,48	2.343.609,28	2.628.050,70	2.791.811,85	2.658.940,25	2.578.323,96	
Receita total	2.717.368,42	2.717.366,42	2.717.366,42	2.717.366,42	2.981.156,26	2.981.156,26	2.788.629,70	
Saldo (custos s/ recursos externos)	173.737,99	213.262,94	373.757,14	89.315,72	169.544,61	302.216,01	220.305,74	

Em relação aos recursos destinados ao custeio da Unidade na vigência do 10º T.A, temos mensalmente R\$ 1.934.246,60 de custeio mensal e R\$ 783.119,82 de aporte de recursos financeiros referente aos servidores cedidos, totalizando R\$ 2.717.366,42. Com apreciação da unidade sob a vigência do 11º



T.A. do Contrato de Gestão nº 001/2013 tem-se o valor do repasse no valor de R\$ 2.135.825,57 com o custeio mensal de R\$ 825.33,69 do aporte financeiro. **Não constata desequilíbrio em relação a receita e o custo sem recursos externos no período avaliado.**

### 2.3.3.2. Relatório de composição/evolução de custos

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Grupo conta de custo	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	Média	
<b>Custos Fixos</b>								
Pessoal Não Médico	1.334.310,84	1.346.681,26	1.340.809,47	1.401.760,47	1.340.599,07	1.468.354,06	1.372.085,86	39,75
Pessoal Médico	458.331,31	453.110,74	409.798,58	453.898,98	477.359,37	453.401,13	450.482,85	13,08
Materiais de Consumo Geral	31.531,25	15.296,19	24.506,31	21.038,06	18.034,01	13.634,94	20.873,46	0,60
Prestação de serviços	624.328,93	569.962,54	584.459,10	600.182,69	581.002,02	400.746,48	556.780,29	16,13
Gerais	133.327,55	127.770,80	118.558,11	244.657,14	141.749,91	148.998,52	152.510,34	4,42
Subtotal	<b>2.578.829,89</b>	<b>2.512.821,54</b>	<b>2.468.128,58</b>	<b>2.721.537,34</b>	<b>2.558.744,37</b>	<b>2.485.135,13</b>	<b>2.552.532,81</b>	<b>73,96</b>
<b>Custos Variáveis</b>								
Pessoal Médico	601.298,09	605.845,54	501.750,14	582.005,14	829.983,74	795.698,14	649.430,13	18,82
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	91.482,75	97.532,37	80.896,86	87.189,33	91.488,07	92.278,72	90.107,88	2,81
Materiais de Consumo Geral	17.816,88	17.301,29	16.201,84	18.175,19	16.629,23	16.382,47	17.084,48	0,49
Prestação de serviços	126.016,93	119.405,22	110.955,53	119.649,03	129.055,95	135.751,99	123.472,44	3,58
Gerais	19.116,87	19.060,74	19.586,80	18.598,25	18.981,32	17.055,44	18.783,23	0,54
Subtotal	<b>855.711,52</b>	<b>859.145,16</b>	<b>729.191,17</b>	<b>805.916,94</b>	<b>1.086.136,31</b>	<b>1.057.166,75</b>	<b>896.877,96</b>	<b>26,04</b>
<b>Total</b>	<b>3.434.541,40</b>	<b>3.371.966,70</b>	<b>3.187.319,76</b>	<b>3.527.454,29</b>	<b>3.644.880,68</b>	<b>3.542.301,88</b>	<b>3.451.410,78</b>	<b>100,00</b>
<b>Outras Despesas</b>								
Juros e Multas Atrasos Pagamentos	4.983,21	0,00	4,40	258,70	144,37	0,00	895,11	20,15
Perdas e Ajustes de estoques	0,00	2.135,91	2.853,83	721,37	14.391,11	1.176,00	3.546,37	79,81
Processos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	10,64	0,00	0,00	1,77	0,04
	<b>4.983,21</b>	<b>2.135,91</b>	<b>2.858,23</b>	<b>990,71</b>	<b>14.535,48</b>	<b>1.176,00</b>	<b>4.443,26</b>	<b>100,00</b>
<b>Outros Totais (NO)</b>	<b>4.983,21</b>	<b>2.135,91</b>	<b>2.858,23</b>	<b>990,71</b>	<b>14.535,48</b>	<b>1.176,00</b>	<b>4.443,26</b>	<b>100,00</b>
Custos fixos 73,96% e Custos Variáveis 26,04%								
Custos totais com pessoal 71,62% primeiro mais oneroso nos dois grupos de contas								
Prestação de serviços segundo mais oneroso nos dois grupos de contas somando um total de 19,71%								
Despesas não contratuais								

#### VARIÁVEIS.

Na análise do Relatório de composição/evolução de custos, observamos que a Unidade tem 73,96% de **CUSTOS FIXOS** e 26,04% de **CUSTOS**

Pontua-se que a Unidade apresenta um custo elevado de suas despesas com **RECURSOS HUMANOS** abarcando mais de 50% do custos fixos.

Observa-se que a Unidade exhibe lançamentos de valores referentes a juros e multas, demonstrando assim atrasos em seus pagamentos.

Na análise deste período nota-se que **MATERIAIS DE CONSUMO GERAL** demonstraram um aumento significativo, demonstrando o seu maior custo na competência 12/2022.

De outro lado, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** e **GERAIS** tiveram aumentos progressivos. Com Prestação de Serviços aumentando 15,64% e Gerais aumentando 73,07%. Foi relatado pela Oss em reunião da COMACG que essas variações foi ocasionadas pela transição dos lançamentos desses dados para o sistema M.V

Na estratificação destes custos têm-se que os maiores responsáveis pelo aumento do custo em Prestação de Serviços são os serviços limpeza e nutrição. Em relação aos Gerais os maiores responsáveis pelo aumento de valores foram os custos com rateios da central de serviços compartilhados – recursos humanos/administração.

### 2.3.3.3. Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

Tabela 3.

KPI - Paraná							
Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação							
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) - 12/2022 - 5/2023 - Custo total com Mat, Med e com honorários e Serviços Médicos e com SADT - Com Recursos Externos							
Competência	Ocupação real				Ocupação a 80%		
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diárias	Custo unitário
<b>Pacientes-Dia</b>							
<b>UI Obstetrícia</b>							
12/2022	1.626.700,63	27	851	101,87	1.911,59	670	2.314,46
1/2023	1.618.446,59	27	898	83,39	2.318,59	670	2.393,59
2/2023	1.490.221,97	27	877	89,55	2.201,21	605	2.409,97
3/2023	1.693.547,97	27	834	99,64	2.031,11	670	2.420,17
4/2023	1.656.876,39	27	802	99,81	2.040,76	648	2.405,21
5/2023	1.576.249,09	28	803	92,51	1.961,71	694	2.199,97
Média	1.608.884,41	27	778	94,34	2.066,73	659	2.351,63
<b>Pacientes-Dia Cuidados Intermediários Neonatal</b>							
<b>UCIN</b>							
12/2022	494.806,50	9	142	80,90	3.484,56	223	2.564,14
1/2023	487.112,63	9	191	88,46	2.560,30	223	2.286,47
2/2023	447.317,16	9	226	98,46	1.961,92	202	2.156,18
3/2023	455.832,46	9	204	73,12	2.377,61	223	2.221,25
4/2023	750.009,19	9	273	101,11	2.747,29	216	3.198,52
5/2023	701.755,12	8	162	77,42	3.654,97	166	3.600,66
Média	561.085,51	9	205	76,54	2.736,61	214	2.662,39
<b>Total geral</b>							
12/2022	2.121.587,13	36	993	86,96	2.138,52	893	2.329,16
1/2023	2.105.559,22	36	888	79,66	2.368,46	893	2.360,66
2/2023	1.937.539,12	36	905	89,78	2.140,93	806	2.346,34
3/2023	2.178.980,42	36	1.038	93,81	2.099,21	893	2.364,37
4/2023	2.386.888,58	36	1.076	99,54	2.220,16	864	2.584,01
5/2023	2.277.005,01	36	995	89,16	2.200,45	893	2.461,07
Média	2.167.889,91	36	983	89,97	2.206,50	874	2.407,95

A UCIN apresenta quanto seu nível de ocupação uma média de 76,54 com a ocupação um pouco menor que o preconizado, no entanto alguns meses supera essa meta.

Observa que mesmo com taxa de ocupação variável, o custo total da UCIN não apresenta grande variação.

A U.I Obstetrícia apresenta um leito a menos de dezembro a abril e a UCIN com um leito a mais de dezembro a abril. A Unidade não colocou no sistema observações quanto as alterações.

A análise demonstra que os índices de ocupação aponta para uma produção satisfatória tendo em vista que houve meses que ultrapassou o percentual esperado para as U.I, enquanto outros meses ficaram abaixo, sendo assim a unidade apresentou a média total do período de 89,97% de ocupação. No entanto se comparado ao custeio onde temos um valor no P50 de R\$ 673,59 para 754 saídas da U.I Obstetrícia com a média da produção do período em tese no sistema de 778 a 94,24% de ocupação o custo unitário se apresenta acima do estimado no valor R\$ 2.066,73. O mesmo constatamos na U.I UCIN onde 207 saídas hospitalares foi estimado a R\$ 1.861,62 e no sistema tem-se uma produção média de 205, 76,54% de ocupação com o custo unitário acima do estimado com o valor de R\$2.736,61, conforme pode ser visto na tabela acima e no 11º T.A/C.G 001/2013/SES-GO.

#### 2.3.3.4. Ranking de custos por centro

No Relatório de Ranking de Custos por Centro, com valores rateados, verifica-se que a UI OBSTETRÍCIA ocupa a primeira posição em todas as competências do período, seguida do CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO e UCIN. São os setores produtivos que mais sofrem absorção do custeio, sendo assim ocupam a posição de mais onerosos.

O Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, o Relatório, também apresenta a UI Obstetrícia em 1º lugar no ranking com o Centro Cirúrgico e UCIN em sequência, ou seja, mesmo sem a absorção dos rateios ainda são mais onerosos. No entanto pode observar na tabela abaixo que os auxiliares se apresentam entre os dez mais onerosos quando não realizado os rateios, dinâmica constatado nas tabelas.

Tabela 4.



KPIH Planisa												
Relatório de ranking de custos por centro												
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	12/2022		1/2023		2/2023		3/2023		4/2023		5/2023	
UI Obstetria	1.486.641,71	1º	1.400.390,68	1º	1.349.635,99	1º	1.530.243,21	1º	1.496.843,48	1º	1.427.066,16	1º
Centro Cirúrgico/Obstétrico	842.481,05	2º	797.732,57	2º	793.462,97	2º	846.540,58	2º	799.893,10	2º	797.191,19	2º
UCIN	468.079,70	3º	447.861,04	3º	416.769,39	3º	449.429,48	3º	700.640,68	3º	677.744,53	3º
Pronto Socorro	266.293,22	4º	265.197,52	4º	261.120,69	4º	292.766,48	4º	257.246,80	4º	264.911,06	4º
Laboratório de Análises Clínicas	125.748,21	5º	107.379,19	5º	101.052,89	5º	110.844,14	5º	108.067,28	5º	111.729,70	5º
Laboratório de Anatomia Patológica	66.088,56	6º	66.914,91	6º	58.829,25	6º	61.133,90	6º	55.870,69	7º	62.684,35	6º
Psicologia	48.456,17	8º	51.053,70	8º	57.179,44	7º	62.934,40	7º	49.518,11	9º	48.562,05	7º
Ultrassonografia	50.654,68	7º	53.052,76	7º	60.084,26	6º	67.563,58	6º	70.972,29	6º	45.930,44	8º
Fisioterapia	39.257,66	9º	39.758,13	9º	38.546,41	9º	48.446,20	9º	50.286,21	8º	43.940,94	9º
Fonoaudiologia	21.279,67	11º	19.588,22	11º	20.201,15	11º	22.679,99	11º	21.490,46	11º	28.537,43	10º
Sub-Total	3.394.980,52		3.338.908,72		3.164.862,45		3.492.581,96		3.610.809,09		3.508.297,85	
Outros Centros de Custo	39.560,86		33.057,97		32.457,29		34.872,31		34.071,58		34.004,02	
Total	3.434.541,38		3.371.966,69		3.187.319,75		3.527.454,27		3.644.880,67		3.542.301,87	
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	12/2022		1/2023		2/2023		3/2023		4/2023		5/2023	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
UI Obstetria	830.704,29	1º	861.788,31	1º	729.925,07	1º	832.249,66	1º	864.693,68	1º	851.392,62	1º
Centro Cirúrgico/Obstétrico	559.117,04	2º	542.456,37	2º	541.330,31	2º	556.125,49	2º	542.331,51	2º	536.036,29	2º
UCIN	281.064,89	3º	287.252,68	3º	265.478,46	3º	271.115,65	3º	535.734,99	3º	534.298,25	3º
Serviço de Nutrição e Dietética	194.288,11	5º	179.124,19	5º	166.674,34	5º	199.410,55	5º	184.932,53	5º	193.335,21	4º
Unidade Pública Auxiliar	133.277,65	6º	132.060,37	6º	125.740,98	6º	245.764,68	4º	143.453,38	6º	139.275,75	5º
Higiene e Limpeza	195.235,87	4º	193.325,52	4º	193.419,78	4º	194.459,30	6º	196.803,87	4º	138.541,56	6º
Pronto Socorro	107.616,86	7º	105.425,07	7º	87.800,55	7º	94.628,57	7º	95.379,11	7º	100.715,86	7º
Central de Material Esterilizado	83.329,49	8º	85.017,49	8º	77.256,43	8º	88.229,30	8º	86.037,94	8º	90.698,09	8º
Laboratório de Análises Clínicas	67.943,65	10º	67.233,86	9º	59.695,58	11º	63.161,97	11º	63.363,08	10º	69.971,12	9º
Farmácia Central	62.593,65	11º	61.834,24	11º	61.965,92	10º	64.035,39	9º	68.527,20	9º	69.380,89	10º
Sub-Total	2.515.171,47		2.515.518,10		2.309.287,41		2.607.180,56		2.781.057,30		2.723.645,64	
Outros Centros de Custo	919.369,94		856.448,59		878.032,35		920.273,73		863.823,38		818.656,25	
Total	3.434.541,40		3.371.966,70		3.187.319,76		3.527.454,29		3.644.880,68		3.542.301,88	

### 3.3.5 Relatório de Demonstração dos Custos Unitário do Centro Cirúrgico

No relatório não há dados das horas disponibilizadas, a Oss relatou em reunião que irá verificar com o responsável o motivo da ausência desses dados.

Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 250 horas cirúrgicas, apresenta no sistema uma média do período de 271:51. Sendo assim o quantitativo de horas e o custo unitário se aproximam do projetado, apresentando equilíbrio e economicidade no centro de custos centro cirúrgico.

Tabela 5.

KPIH Planisa											
Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos											
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023 - Com Honorários / Serviços Médicos - Sem Depreciação - Com R											
Competência	Qtde salas	Leitos RPA	Horas		Nível de ocupação	Quantidade de cirurgias	Custo unitário - Por hora				
			disponibilizadas	Horas produzidas			Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED			
<b>Horas de Centro Cirúrgico</b>											
<b>Centro Cirúrgico/Obstétrico</b>											
12/2022	5	1	00:00	258:37	7,32 %	237	3.135,25	3.257,64			
1/2023	5	1	00:00	225:07	8,37 %	218	3.387,32	3.543,64			
2/2023	5	1	00:00	188:08	5,93 %	199	4.063,22	4.217,13			
3/2023	5	1	00:00	301:10	8,53 %	199	2.707,28	2.810,87			
4/2023	4	2	00:00	288:41	10,70 %	262	2.647,18	2.770,83			
5/2023	4	2	00:00	369:24	13,22 %	268	2.065,83	2.158,07			
<b>Média</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>00:00</b>	<b>271:51</b>	<b>13,30 %</b>	<b>230</b>	<b>2.868,49</b>	<b>2.990,12</b>			

#### 2. CIRURGIAS (c/ HM e c/ Mat/Med)

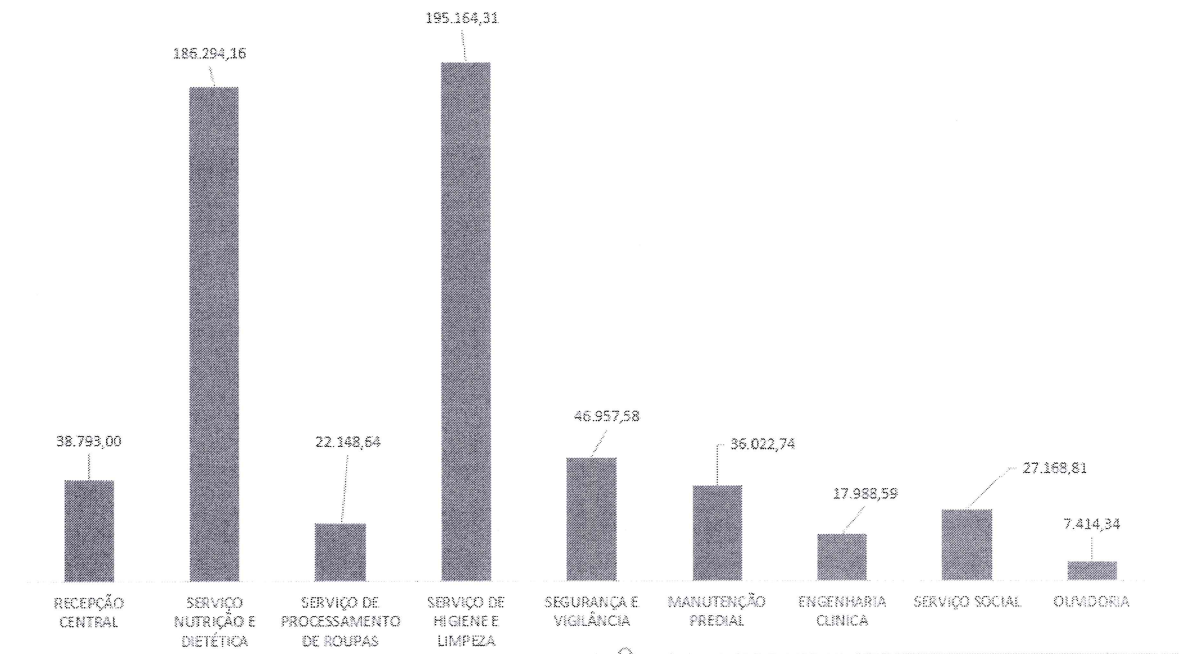
	Hora Cirúrgica	1/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023
2.1 Cirurgia	49	1.786,20	2.043,00	2.679,06	87.229,80	106.107,00	131.271,00
2.2 Partos	201	2.022,30	3.076,00	3.415,00	406.482,30	618.276,00	686.435,00
					493.712,10	718.383,00	817.686,00

### 3.3.6 Custos dos Serviços Auxiliares

Tabela 6.

KPIH Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)							
Custos individualizado por centro							
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) - Com Recursos Externos - Absoluto - Simétrico - Com MatMed - Com Honorários / Serviços Médicos							
	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	Média
Recepção Central	24.532,72	26.478,24	29.831,19	41.352,64	41.581,33	39.065,10	38.793,53
Serviço de Nutrição e Dietética							
Total	194.288,11	179.124,10	166.674,34	198.410,55	184.932,53	191.335,21	186.294,16
Serviço de Processamento de Roupas							
Total	20.838,62	21.165,23	18.836,51	21.828,79	23.617,02	26.915,70	22.148,64
Higiene e Limpeza							
Total	196.235,87	193.325,62	193.419,76	194.469,30	196.003,87	198.541,56	186.164,31
Segurança e Vigilância							
Total	48.205,43	48.194,41	48.815,06	48.190,77	48.213,83	40.124,99	46.957,58
Manutenção Predial							
Total	48.258,35	35.287,07	39.840,38	37.275,48	29.540,17	25.435,03	36.022,74
Engenharia Clínica							
Total	18.960,91	17.816,93	17.636,27	18.677,26	17.827,60	17.823,36	17.988,59
Serviço Social							
Total	23.503,00	27.201,85	26.597,87	34.995,24	23.536,43	27.176,40	27.168,81
Ouvidoria							
Total	6.870,00	6.870,25	6.304,00	11.581,23	6.316,06	6.443,57	7.414,34

Gráfico 1



Na análise da média dos custos dos serviços auxiliares, o serviço de **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** seguido da **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA** são se destacam como sendo os mais onerosos dentre os serviços selecionados. No relatório de composição e evolução de custos a onerosidade da prestação de serviços supra mencionado sofre esse impacto constatado nestes serviços.

### 3.3.7. Benchmark

Tabela 7.

Tipo	IGH - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)			Média		
	Valor	%		Valor	%	
Administrativo	262.760	7,6 %		---	---	%
Auxiliar	1.060.551	30,7 %		---	---	%
Produtivo	2.128.100	61,7 %		---	---	%
<b>Total</b>	<b>3.451.411</b>	<b>100 %</b>		---	---	%

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 61,7% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 30,7% e os serviços administrativos com 7,6%, para o período compreendido entre dezembro/22 a maio de 2023, conforme Tabela 7. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

## 3. TRANSPARÊNCIA DA OSS



Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos, as quais recebem para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da citada lei, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/GAME-CG compõe o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, fora realizado o monitoramento mensal no dia 06 de março de 2023 com referência à competência do mês de fevereiro de 2023, onde identificaram-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, momento em que foi encaminhado Ofício nº 8629/2023/SES conforme segue:

**Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HMNSL**

GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)	Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o site eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO"	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
	Atas de reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013
Patrimônio	Bens Móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE
	Bens Imóveis		



		Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Disponibiliza o Regulamento de contratação de pessoal, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.i da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005
		Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
	Relatório gerencial de produção	Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
		O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. Feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 083/2023 informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram parcialmente realizadas, apresentou ainda uma planilha com o andamento de cada apontamento feito no ofício acima, solicitou ainda a dilação de prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento de todas as não conformidades.

Ressalta-se que, devido as reuniões para treinamento e esclarecimento de dúvidas realizadas junto com esta Organização Social, em período anterior a este período avaliativo, deixamos de analisar o pedido de dilação de prazo.

No dia 14 de março de 2023, encaminhamos o Ofício Circular nº 196/2023/SES, onde por meio do Decreto nº 10.233/2023 que alterou o Decreto nº 9.922/2021, houve a reorganização do Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, padronizando assim as nomenclaturas dos respectivos equipamentos públicos. Desta forma, formalizou-se a nomenclatura para Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Realizado o monitoramento mensal feito no dia 12 de abril de 2023 com referência à competência do mês de março de 2023, identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 16398/2023/SES conforme segue:

**Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**

GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual 9.603/2017
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Disponibiliza o Regulamento de contratação de pessoal, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.i da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 20200010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. Feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 141/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas. No que tange ao Grupo de Compras / Contratos, cabe registrar que a publicação em outro formato está em andamento, tendo em vista que os documentos estão sendo adequados aos moldes solicitados e considerando a extensão da demanda face à contínua atualização do sítio eletrônico.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 22 de maio de 2023 com referência à competência do mês de abril de 2023, identificou-se as seguintes não conformidades persistentes em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 24594/2023/SES conforme segue:

**Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**

GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL
	Bens Imóveis		



Patrimônio		Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013 Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza os contratos celebrados com terceiros e seus respectivos aditivos, atualizados, no mínimo bimestralmente	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. Feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 188/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 20 de junho de 2023 com referência à competência do mês de maio de 2023, identificou-se as seguintes não conformidades persistentes em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 30369/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL			
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013 Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Proce: 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 204/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Por todo o exposto, percebe-se que o IGH tem desempenhado esforços de forma satisfatória para manter o sítio eletrônico desta Unidade de Saúde devidamente atualizado conforme prevê a legislação e a metodologia da Controladoria Geral do Estado.

#### 4. CONCLUSÃO



Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Dessa forma, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) científica que a Unidade cumpriu as metas contratuais dos indicadores de Produção e Desempenho para o período avaliado.

No entanto, da análise dos indicadores de desempenho, nota-se que os resultados estão consideravelmente distantes da meta estabelecida para o **Índice de intervalo de Substituição - horas**, assim como para a **Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)**. Sugere-se, pois, para a área demandante, a reanálise dos resultados estimados para um próximo Termo Aditivo, com vistas a sempre melhorar a eficiência operacional do instrumento contratual.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 06/2023, constatou-se que o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH) via Termo de Transferência nº 001/2013/SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que o total dos passivos são maiores que os ativos, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações. Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a junho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde-CACES/GEC observa que a Unidade apresenta custos lineares sem bruscas variações, **custo sem recursos externos** da Unidade **não ultrapassa a sua receita**. Na análise do Relatório de composição/evolução de custos, observamos que a Unidade tem 73,93% de **CUSTOS FIXOS** e 23,04% de **CUSTOS VARIÁVEIS**. A Unidade apresentou um custo um pouco elevado de suas despesas com **RECURSOS HUMANOS**, atingindo uma taxa de 71,62%, valor acima do percentual recomendado. Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 250 horas cirúrgicas e foi praticado uma média de 271:51. No relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação a UI Obstétrica apresenta quantitativo de leitos diferente do C.G. No Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, verifica-se que a UI OBSTETRÍCIA ocupa a primeira posição em todas as competências do período, seguida do CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO e UCIN. Na análise da média dos custos dos serviços auxiliares, o serviço de **Nutrição e Dietética** é quem se destaca como sendo os mais onerosos dentre os serviços selecionados. O serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais. Sendo assim, diante desta análise sugere-se que para uma melhor obtenção de resultados que são imprescindíveis para tomada de decisões gerenciais a implementação de melhores estratégias para contratações e aquisição de bens de consumo prezando sempre pela qualidade e economicidade projetando o equilíbrio contratual.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Gestão e Humanização - IGH sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 29/08/2023, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, Analista, em 29/08/2023, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 29/08/2023, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEUDA MARIA PEREIRA**, Analista, em 29/08/2023, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 29/08/2023, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO**, Analista, em 29/08/2023, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS**, Analista, em 29/08/2023, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYNA CRISTINA SANTOS FERNANDES**, Analista, em 29/08/2023, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Analista**, em 29/08/2023, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 29/08/2023, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/08/2023, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO DE SOUSA, Gerente**, em 30/08/2023, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50258369** e o código CRC **4224873A**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010043298

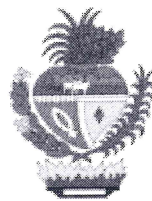


SEI 50258369

Criado por 52026680159, versão 123 por rafaelacamargo em 29/08/2023 11:50:10.



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300010043298

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO**

DESPACHO Nº 132/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.

Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

GOIÂNIA, 29 de agosto de 2023.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 30/08/2023, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 30/08/2023, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 50994045 e o código CRC F0432D7F.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010043298



SEI 50994045

Criado por djane, versão 5 por djane em 29/08/2023 12:55:27.